



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS Nºs FUMCULT/: 003/2019**

Partes: FUMCULT x Graco Som Ltda. - EPP. Prazo: por um período de 12 (doze) meses, após a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Congonhas - MG. Valor total: R\$39.945,00 (trinta e nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais). Dotação: 13.392.00488.002. Sérgio Rodrigo Reis-Diretor-Presidente da FUMCULT.16/07/2019.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS Nºs FUMCULT/: 004/2019**

Partes: FUMCULT x Oliveira e Nascimento Empreendimentos Artísticos e Culturais Ltda. - EPP. Prazo: por um período de 12 (doze) meses, após a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Congonhas - MG. Valor total: R\$242.700,00 (duzentos e quarenta e dois mil e setecentos reais). Dotação: 13.392.00488.002. Sérgio Rodrigo Reis-Diretor-Presidente da FUMCULT.16/07/2019.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS Nºs FUMCULT/: 005/2019**

Partes: FUMCULT x Otimisa Marketing e Eventos Ltda. - ME. Prazo: por um período de 12 (doze) meses, após a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Congonhas - MG. Valor total: R\$27.250,00 (vinte e sete mil, duzentos e cinquenta reais). Dotação: 13.392.00488.002. Sérgio Rodrigo Reis-Diretor-Presidente da FUMCULT.16/07/2019.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ANULAÇÃO - PREGÃO PMC/009/2019 – PRC 007/2019**

O Prefeito de Congonhas, com amparo no art. 49 da Lei 8.666/93, torna público que fica anulado o pregão supracitado, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos diversos para atender o Centro de Especialidade Médicas – CEM – por meio de recurso específico captado pela emenda parlamentar nº 02566.543.000/1170-35, para a Secretaria Municipal de Saúde. Congonhas, 15/07/2019. José de Freitas Cordeiro – Prefeito.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ATA Nº PMC/075/2019**

Partes: Município de Congonhas X Real Empreendimentos e Locações Ltda-ME. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de cabines sanitárias para atender a Secretaria Municipal de Cultura, a Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos. Prazo de vigência 12 meses. Valor: R\$ 326.709,00. Data: 05/07/2019.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PMC/060/2019 – PRC 0106/2019**

Aquisição de mobiliários e eletroeletrônicos para atender a Secretaria Municipal de Educação. Por cumprimento do Princípio da Publicidade, torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado às licitantes Adilene Anastácia Francisco – ME: item 8; ECM Comercial e Serviços Eireli: item 1, Minasfor Ltda. – ME.: item 2, Santafé Distribuidora Ltda.: item 6 e Suprilider Comércio e Serviços Ltda. - ME.: itens 3, 4 e 5. Congonhas, 15/07/2019. José de Freitas Cordeiro – Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC/042/2019**



Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação da empresa “INSTITUTO CULTURAL PROFETAS EM ARTE” para apresentação de 01(uma) interferência teatral denominada “NÃO ME TOCA, SEU BOBOCA”, dentro da programação do XXIV FESTIVAL DE INVERNO 2019, podendo a Diretoria de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 12 de julho de 2019. José de Freitas Cordeiro-Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/236, DE 16 DE JULHO DE 2019**

Instaura Processo de Sindicância.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d” e “f”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 156 da Lei nº 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo Administrativo nº 7968/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo de Sindicância para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº 7968/2019.

Art. 2º Encaminhar o processo à Comissão Permanente de Processo de Sindicância nomeada pela Portaria nº PMC/433, de 2 de junho de 2017 e demais alterações, que terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 16 de julho de 2019.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/237, DE 16 DE JULHO DE 2019**

Instaura Processo de Sindicância.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d” e “f”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 156 da Lei nº 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo Administrativo nº 7969/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo de Sindicância para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº 7969/2019.

Art. 2º Encaminhar o processo à Comissão Permanente de Processo de Sindicância nomeada pela Portaria nº PMC/433, de 2 de junho de 2017 e demais alterações, que terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 16 de julho de 2019.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/238, DE 16 DE JULHO DE 2019**

Instaura Processo de Sindicância.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d” e “f”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 156 da Lei nº 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo Administrativo nº 7970/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo de Sindicância para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº 7970/2019.

Art. 2º Encaminhar o processo à Comissão Permanente de Processo de Sindicância nomeada pela Portaria nº PMC/433, de 2 de junho de 2017 e demais alterações, que terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 16 de julho de 2019.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/239, DE 16 DE JULHO DE 2019**

Instaura Processo de Sindicância.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d” e “f”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 156 da Lei nº 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo Administrativo nº 7971/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo de Sindicância para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº 7971/2019.

Art. 2º Encaminhar o processo à Comissão Permanente de Processo de Sindicância nomeada pela Portaria nº PMC/433, de 2 de junho de 2017 e demais alterações, que terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 16 de julho de 2019.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/240, DE 16 DE JULHO DE 2019**

Concede férias-prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 83, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO que foi autorizada pela responsável da Secretaria Municipal de Educação a concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Marliete Maria da Silva, conforme requerimento online ERO – 8812-2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Marliete Maria da Silva, matrícula 49661, Pedagogo, 1 mês de férias-prêmio, a ser gozado a partir do dia 29 de julho de 2019, referente ao período aquisitivo 2010/2015, conforme art. 84, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei nº 3.428, de 1º de setembro de 2014).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 16 de julho de 2019.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/241, DE 16 DE JULHO DE 2019**

Concede férias-prêmio a servidor que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 83, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO que foi autorizada pela responsável da Secretaria Municipal de Educação a concessão de férias-prêmio, em gozo, ao servidor Elias Aparecido da Costa, conforme requerimento online ERO – 8747-2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor efetivo Elias Aparecido da Costa, matrícula 3254, Professor PEB II, 1 mês de férias-prêmio, a ser gozado a partir do dia 16 de setembro de 2019, referente ao período aquisitivo 2003/2008, conforme art. 84, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei nº 3.428, de 1º de setembro de 2014).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 16 de julho de 2019.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**



**PORTARIA N.º PMC/242, DE 16 DE JULHO DE 2019**

Concede férias-prêmio a servidor que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 83, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO que foi autorizada pela responsável da Secretaria Municipal de Educação a concessão de férias-prêmio, em gozo, ao servidor Elias Aparecido da Costa, conforme requerimento online ERO – 8746-2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor efetivo Elias Aparecido da Costa, matrícula 2887, Professor PEB II, 1 mês de férias-prêmio, a ser gozado a partir do dia 16 de setembro de 2019, referente ao período aquisitivo 2004/2009, conforme art. 84, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 16 de julho de 2019.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/243, DE 16 DE JULHO DE 2019**

Concede férias-prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 83, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO que foi autorizada pela responsável da Secretaria Municipal de Educação a concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Maria Regina dos Santos, conforme requerimento online ERO – 8719-2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Maria Regina dos Santos, matrícula 3594, Professor PEB I, 1 mês de férias-prêmio, a ser gozado a partir do dia 1º de outubro de 2019, referente ao período aquisitivo 2011/2016, conforme art. 84, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 16 de julho de 2019.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/244, DE 16 DE JULHO DE 2019**

Concede férias-prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 83, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO que foi autorizada pela responsável da Secretaria Municipal de Educação a concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Leila das Graças Antão, conforme requerimento online ERO – 8805-2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Leila das Graças Antão, matrícula 3222, Professor PEB I, 1 mês de férias-prêmio, a ser gozado a partir do dia 1º de outubro de 2019, referente ao período aquisitivo 2013/2018, conforme art. 84, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 16 de julho de 2019.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/245, DE 16 DE JULHO DE 2019**

Integra servidor na Portaria n.º PMC/85, de 1º de março de 2018.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i” da Lei Orgânica do Município,



**RESOLVE:**

Art. 1º Integrar Paulo Antônio Teixeira, na Portaria n.º PMC/85, de 1º de março de 2018, para compor a Comissão Permanente de Medições de Serviços de Engenharia, Obras e Verificações de Especificações, encarregada de fiscalizar, promover medição e receber obras/serviços empreitadas pela Prefeitura de Congonhas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Congonhas, 16 de julho de 2019.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/091/2017**

Partes: Município de Congonhas X Artebrilho Multiserviços - LTDA. Objeto: Constitui objeto do aditivo o acréscimo de 01 (um) vigia escala diurno 44 horas semanais. Valor: R\$ 14.720,64. Data: 10/07/2019.

**EXPEDIENTE**

**ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**

**ÓRGÃO GESTOR:**

Secretaria Municipal de Administração

**ÓRGÃOS PUBLICADORES:**

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON